



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Extrato	9
Inexigibilidade	11
Editais	11
Edital de Chamamento	11
Notificações	13
Conselhos Municipais	14
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.794, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 9.869.164,44 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.763, de 27/02/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 1142 - Funcional: 10.302.0075-2.073
3.3.90.39.00 - 02 - 300.0174 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 9.869.164,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.814, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.039,75 (quinhentos e setenta e seis mil, trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando

das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.791, de 13/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0321 - Funcional: 10.302.0075-2.921
3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - Rep. ao Terceiro Setor - Entidades de Saúde Geral.....R\$ 576.039,75

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0328 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 576.039,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 18 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.815, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 29.079,37 (vinte e nove mil, setenta e nove reais e trinta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.787, de 13/03/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 1142 - Funcional: 10.302.0075-2.073
3.3.90.39.00 - 02 - 300.0174 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 29.079,37

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 3 de 23

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.816, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
240.000,00 (duzentos e
quarenta mil reais), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.788, de 13/03/2024,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0317 - Funcional: 10.303.0075-2.911
3.3.50.39.22 - 08 - 300.0174 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação
Linense para cegos -
CREBIM.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de
dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0252 - Funcional: 10.303.0075-1.615
4.4.50.39.11 - 08 - 310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para
Investimentos - Associação Linense para cegos -
Crebim.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.817, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito adicional
especial no valor de R\$
1.477.331,88 (um milhão e
quatrocentos e setenta e sete
mil e trezentos e trinta e um
reais e oitenta e oito
centavos), em dotações**

**constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.789, de 13/03/2024,
um crédito adicional especial às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 1161 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 02 - 300.0042 - CONTRATO DE
GESTÃO.....R\$ 1.477.331,88

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial
autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo
com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº
4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 18 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.818, DE 19 DE MARÇO DE 2024

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
46.836,07 (quarenta e seis mil
e oitocentos e trinta e seis
reais e sete centavos), em
dotações constantes do
orçamento em vigor, de
acordo com a Lei Federal nº
4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0289 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 05 - 300.0162 - CONTRATO DE
GESTÃO.....R\$ 26.863,35
Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.39.00 - 05 - 312.0002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PJ.....R\$ 19.972,72
Total da
Suplementação.....
...R\$ 46.836,07

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 4 de 23

suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.819, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.002,93 (quarenta e quatro mil e dois reais e noventa e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0289 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.50.85.00 - 05 - 300.0162 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 8.000,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO
Ficha: 0371 - Funcional: 10.305.0075-2.072
3.3.50.85.00 - 05 - 303.0006 - CONTRATO DE GESTÃO.....R\$ 36.002,93
Total da Suplementação.....
...R\$ 44.002,93

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.823, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.266,65 (vinte mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0626 - Funcional: 28.846.0007-0.031
3.3.90.93.00 - 05 - 100.0206 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.266,65

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS
Ficha: 0532 - Funcional: 15.451.0108-1.009
4.4.90.51.00 - 05 - 100.0206 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.266,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 22 de março de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 22 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.828, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 234.314,22 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 5 de 23

um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0302 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0332 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 53.900,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0583 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. FÍSICA.....R\$ 6.914,22

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.HUMANO

Ficha: 0881 - Funcional: 08.244.0081-2.975

3.3.90.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0930 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 500,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1094 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 33.000,00

Total d a suplementação.....

.....R\$ 234.314,22

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0294 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0328 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.32.00 - 01 - MAT., BEM OU SERV.PARA DISTRIB.GRATUITA.....R\$ 22.400,10

Ficha: 0331 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. FÍSICA.....R\$ 31.499,90

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 0581 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.457,11

Ficha: 0584 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA.....R\$ 3.457,11

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0651 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 45.000,00

Unidade: 02.11.01 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.HUMANO

Ficha: 0879 - Funcional: 08.244.0081-2.975

3.3.90.30.00 - 02 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.000,00

Ficha: 0880 - Funcional: 08.244.0081-2.975

3.3.90.36.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....R\$ 32.000,00

Unidade: 02.14.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 0926 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1088 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 33.000,00

Total d a Anulação.....R\$ 234.314,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 28 de março de 2024

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 28 de março de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.830, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.284,44 (treze mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luís Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 6 de 23

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0625 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 213.0005 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 260,84

Ficha: 0626 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 05 - 100.0200 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 12.724,51

3.3.90.93.00 - 05 - 210.0011 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 299,09

Total d a Suplementação.....R\$ 13.284,44

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 0234 - Funcional: 12.362.0043-2.141

3.3.90.39.00 - 02 - 230.0007 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 260,84

Ficha: 0235 - Funcional: 12.365.0116-2.141

3.3.90.39.00 - 05 - 210.0004 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 299,09

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0541 - Funcional: 15.451.0108-1.729

4.4.90.51.00 - 05 - 100.0200 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.724,51

Total d a Anulação.....R\$ 13.284,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.831, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.804, de 28/03/2024,

um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1162 - Funcional: 13.392.0048-2.466

3.3.90.30.00 - 08 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1063 - Funcional: 13.392.0048-2.911

3.3.50.39.14 - 08 - 110.0000-Rep. ao Terceiro Setor - Entidades Culturais Geral.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.832, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.805, de 28/03/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1163 - Funcional: 13.392.0048-2.911

3.3.50.39.07 - 08 -110.0000-Rep. ao Terceiro Setor - Orquestra Sinfonica Municipal...R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.19.02 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

Ficha: 1060 - Funcional: 13.392.0048-2.911

3.3.50.39.06 - 08 - 110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Banda Municipal Benedito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 7 de 23

Marinho.....
.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.833, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.806, de 28/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0136 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.39.00 - 08 - 210.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0114 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.50.39.38 - 08 - 210.0000 - Repasse ao Terceiro Setor - Creche Nossa Senhora de Fatima.....

R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.834, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.808, de 28/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 18.000,00

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PJ.....R\$ 45.000,00

Total do

Recurso.....R\$ 63.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0646 - Funcional: 27.812.0046-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 18.000,00

Ficha: 0648 - Funcional: 27.812.0046-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 45.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 8 de 23

DECRETO Nº 13.835, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.809, de 28/03/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 1165 - Funcional: 12.365.0116-1.615

4.4.50.39.27 - 08 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Instituto de Educação Infantil Quadrangular.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0107 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.50.39.27 - 08 - 210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Instituição de Educação Infantil Quadrangular.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.836, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.103.320,00 (um milhão, cento e três mil e trezentos e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.810, de 28/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.05 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO

Ficha: 0191 - Funcional: 12.306.0112-2.128

3.3.90.30.00 - 02 - 230.0006 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 810.050,00

Ficha: 0192 - Funcional: 12.306.0043-2.128

3.3.90.30.00 - 02 - 220.0012 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 293.270,00

Total d o

Recurso.....R\$ 1.103.320,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.837, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.811, de 28/03/2024, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1164 - Funcional: 10.303.0075-2.974

3.3.90.32.00 - 02 - 801.0005 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 9 de 23

.....R\$ 150.000,00
Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.838, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.812, de 28/03/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0660 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0607 - Funcional: 09.272.0082-0.001

3.1.90.01.00 - 01 - 110.0000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 02 de abril de 2024

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 02 de abril de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 -
CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: RAPHAEL AGUIAR DO NASCIMENTO (CPF 355.086.248-21) e SERGIO LUIZ CHINCHIO FREITAS (CPF 011.882.438-45) - OBJETO **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COM COBERTURA PARA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE PARA ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS DO PROGRAMA TRAVESSIA-** objeto do **Dispensa de Licitação nº 008/2024.**

Valor Total **R\$ 5.943,00**

Parecer jurídico em: 20/02/2024.

Assinatura: 07/03/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2024 -
CONTRATANTE: **PML** - DAMARIS RODRIGUES INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA (CNPJ 16.540.524/0001-05) - **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES COM KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** - objeto do **Pregão Eletrônico nº. 124/2023.**

Valor Total **R\$ 548.982,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais).**

Parecer jurídico em: 08/12/2023.

Assinatura: 13/03/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024 -
CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: **JMM CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ 48.796.844/0001-17) - OBJETO **AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO 2024** - objeto do **Pregão Eletrônico nº. 122/2023.**

Valor Total **R\$ 207.040,00 (duzentos e sete mil e quarenta reais)**

Parecer jurídico em: 07/12/2023.

Assinatura: 19/03/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024 -
CONTRATANTE: **PML** - DETENTORA: SMARC INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 03.063.696/0001-93) - **OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO 2024** - objeto do **Pregão Eletrônico nº. 122/2023.**

Valor Total **R\$ 105.690,00 (cento e cinco mil e seiscentos e noventa reais).**

Parecer jurídico em: 07/12/2023.

Assinatura: 19/03/2024 - Vigência: 12 (Doze)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 10 de 23

meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: MARISTELA**
BERNADETE VILANOVA (CNPJ 29.087.846/0001-92) -
OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR
PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA
O EXERCÍCIO 2024 - objeto do Pregão Eletrônico nº.
122/2023.

Valor Total R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil
reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2023.

Assinatura: 19/03/2024 - Vigência: 12 (Doze)

meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORACOMERCIAL KRF EIRELI**
(CNPJ 18.189.637/0001-33) - OBJETO AQUISIÇÃO
AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR PARA
ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O
EXERCÍCIO 2024 - objeto do Pregão Eletrônico nº.
122/2023.

Valor Total R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta
mil reais).

Parecer jurídico em: 07/12/2023.

Assinatura: 19/03/2024 - Vigência: 12 (Doze)

meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024 -
CONTRATANTE: **PML - DETENTORA: REIS INDUSTRIA E**
COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA (CNPJ
12.533.412/0001-76) - OBJETO AQUISIÇÃO DE MOCHILAS
ESCOLARES COM KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA
ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - objeto
do Pregão Eletrônico nº. 124/2023.

Valor Total R\$ 277.987,00 (duzentos e setenta e
sete mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Parecer jurídico em: 08/12/2023.

Assinatura: 01/04/2024 - Vigência: 12 (Doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau
Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 10 de abril de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração

CONTRATO 028/2024 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: DIVINO ALIMENTOS LTDA (CNPJ:
25.273.925/0001-37) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE
PÁSCOA COMUM E ESPECIAL PARA AS SECRETARIAS
DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE
REFERÊNCIA - Objeto do Pregão Eletrônico Nº.
003/2024

Ficha Orçamentária: 195 e 193

Valor Total de: R\$ 129.830,40.

Parecer jurídico: 27/02/2024

Assinatura: 22/03/2024 - Vigência de 06 (seis) meses.

CONTRATO 029/2024 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA (CPF:
191.554.138-70) - OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
SITUADO NA AVENIDA NICOLAU ZARVOS, Nº 474,
BAIRRO VILA CLÉLIA, NO MUNICÍPIO DE LINS/SP PARA
ABRIGAR LINHA DE PRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- Objeto da
inexigibilidade Nº 005/2024.

Ficha Orçamentária: 1092 e 1094.

Valor Total de: R\$ 3.133,00 (três mil cento e trinta e
três reais)

Parecer jurídico: 21/03/2024

Assinatura: 27/03/2024 - Vigência de 60 (sessenta)
meses.

CONTRATO 030/2024 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: ASF ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA
(CNPJ: 07.514.398/0001-23) - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO,
CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO
DE REFERÊNCIA -Objeto do Concorrência nº 007/2023

Ficha Orçamentária: 092

Valor Total de: R\$ 4.245.300,03

Parecer jurídico: 04/10/2023

Assinatura: 1º/04/2024 - Vigência de 18 (dezoito)
meses.

CONTRATO 031/2024 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADA: JOAO EDSON ALONSO SOARES (CNPJ:
09.539.086./0001-08) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
SOM E ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, ACESSÓRIOS E
MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS E ARTÍSTICOS - Objeto do Pregão
Presencial nº. 015/2023

Ficha Orçamentária: 1046

Valor Total de: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil
reais).

Parecer jurídico: 30/06/2023

Assinatura: 02/04/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 032/2024 - CONTRATANTE: PML -
CONTRATADACOMPANHIA BRASILEIRA DE
CARTUCHOS (CNPJ: 57.494.031/0001-63) - OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MUNICIAMENTO CBC 9MM LUGER
ETOG 124GR TREINA A E MUNICIAMENTO CBC 9MM
LUGER+P EXPO 147GR BONDER A - Objeto da
inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024

Ficha Orçamentária: 1018 e 1019

Valor Total de: R\$ 56.050,00

Parecer jurídico: 20/03/2024

Assinatura: 09/04/2024 - Vigência de 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 11 de 23

CONTRATO 033/2024 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: L BZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (CNPJ: 34.864.960/0002-00) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO CAPILAR PROFISSIONAL E ESPECIALIZADO DESTINADO AO PÚBLICO FEMININO DE BAIXA RENDA, QUE SERÁ REALIZADO POR MEIO DE CAMINHÃO ITINERANTE - Objeto da inexigibilidade de Licitação nº. 016/2024

Valor Total de: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Parecer jurídico: 01/11/2023

Assinatura: 03/04/2024 - Vigência de 03 (três) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 10 de abril de 2024

Marco Antônio Legramandi - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, RATIFICO as decisões, que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B DIMENSSÕES APROXIMADAS DO MÓDULO: LARG 54,3CM X COMPRIMENTO 77,0CM X 8,0CM, PESANDO 14 QUILOS. MATERIAL DE COMPOSIÇÃO: POLIMEROS DE ORIGEM RECICLADA DUREZA 90SHORE**, firmada com EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ 22.828.119/0001-90).

Lins, 08 de abril de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALICE MARIA DA CONCEICAO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-110-009-000, na cidade de Lins;
- ANA MARIA MERLIN PERSIN, proprietário(a) do imóvel de código 02-190-008-000, na cidade de Lins;
- ANDREA MOREIRA SANCHES, proprietário(a) do imóvel de código 02-035-012-000, na cidade de Lins;
- ANTONIO APARECIDO PECANHA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-050-001-000, na cidade de Lins;
- ANTONIO MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO,

proprietário(a) do imóvel de código 03-475-006-000, na cidade de Lins;

• ANTONIO SPADA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-173-052-001, na cidade de Lins;

• APARECIDA DO CARMO ZAMBOTTI - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-235-013-001, na cidade de Lins;

• APARECIDO DEUSDEDIT RODRIGUES, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-379-013-000, na cidade de Lins;

• ARISTEU PEDRO DA PAZ JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 03-101-006-000, na cidade de Lins;

• ARMANDO CICERO NETO, proprietário(a) do imóvel de código 03-477-039-000, na cidade de Lins;

• ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-339-001-000, na cidade de Lins;

• BARBARA CRIS DE CAMPOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-471-036-000, na cidade de Lins;

• CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIÇOS TELEFONICOS DO DISTRITO FEDERAL, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-050-011-000, na cidade de Lins;

• CLARISSE MASTELINI FRANCO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-110-008-000, na cidade de Lins;

• DANIEL ALVARES BARBOSA, proprietário(a) do imóvel de código 01-024-002-000, na cidade de Lins;

• EDSON CARLOS ZORZELA DA SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-432-013-000, na cidade de Lins;

• EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-470-011-000, na cidade de Lins;

• ELIAS ALVES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-477-022-000, na cidade de Lins;

• EMILIANA DE LIMA PIOVESAN, proprietário(a) do imóvel de código 02-200-003-000, na cidade de Lins;

• EXPEDITO CARLOS RANDOLFO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-072-018-000, na cidade de Lins;

• FATIMA YAMADA MINETA, proprietário(a) do imóvel de código 04-059-012-000, na cidade de Lins;

• FLÁVIA DANIELE ROMÃO DA SILVA ALMEIDA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-430-009-000, na cidade de Lins;

• GISELE PEREIRA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-467-004-000, na cidade de Lins;

• IMOBILIARIA SANTA MARIA SC LTDA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-259-001-000, na cidade de Lins;

• IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-276-021-000, na cidade de Lins;

• JHON LUCA MARIN LUCIANO, proprietário(a) do imóvel de código 03-449-044-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 12 de 23

- JOSE ANDRADE DOMINGOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-284-011-000, na cidade de Lins;
- JOSE LUIZ DE ANDRADE PEDRINE, proprietário(a) do imóvel de código 01-020-003-000, na cidade de Lins;
- JOSE XAVIER DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 02-234-008-000, na cidade de Lins;
- LARA CARDOSO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-181-015-000, na cidade de Lins;
- LARISSA DE ANDRADE RUIZ, proprietário(a) do imóvel de código 02-173-089-000, na cidade de Lins;
- LETISSIA PEREIRA DE ANDRADE, proprietário(a) do imóvel de código 03-480-025-000, na cidade de Lins;
- LINDOLFO BATISTA DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-070-003-000, na cidade de Lins;
- LIVIA DE SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-483-019-000, na cidade de Lins;
- LUIZ PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-420-011-000, na cidade de Lins;
- MAICOL DOUGLAS DE SOUZA GALDINO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 03-450-016-000, na cidade de Lins;
- MARIA APARECIDA DE GODOY - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-170-004-000, na cidade de Lins;
- MARIA CASARINI DE CARVALHO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-020-027-000, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;
- NATASHA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 03-467-044-000, na cidade de Lins;
- OSWALDO ALVES LEITE-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-074-009-000, na cidade de Lins;
- OSVALDO CEZARINO CECILIA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-114-008-000, na cidade de Lins;
- PAMELA CRISTINA PINTO, proprietário(a) do imóvel de código 03-468-017-000, na cidade de Lins;
- RENAN DE SOUZA MARTINS, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-013-000, na cidade de Lins;
- ROBERTO ABOUD, proprietário(a) do imóvel de código 04-026-007-000, na cidade de Lins;
- ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-479-006-000, na cidade de Lins;
- SUELI DE FATIMA ANTONIO RODRIGUES - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-192-024-000, na cidade de Lins;
- SILVANA ELISABETH RAPHAEL DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 01-113-001-000, na cidade de Lins;
- SONIA APARECIDA AMANCIO FERREIRA GUARDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-035-012-000, na cidade de Lins;

- VERA LUCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 01-063-008-000, na cidade de Lins;
- WIRLAN SIVIERI DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-477-012-000, na cidade de Lins;
- ZENAIDE DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 04-177-001-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de abril de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024	Ano VIII Edição nº 1532	Página 13 de 23
Notificações		



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024

Considerando as necessidades dos atos promovidos através de Processo Digital Administrativo e em consonância com o disposto nos art. 39, I, art.40 e art. 140, todos da Lei Complementar nº. 256/95 e suas posteriores alterações, comunicamos o contribuinte relacionado abaixo, que fica **NOTIFICADOS/COMUNICADOS** dos lançamentos por determinação legal e Parecer Jurídico desta municipalidade.

Contribuinte	Proc. Adm.	Código contribuinte	Nº Lançamentos
ABBC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA COMUNITARIA	14.846/2016	271114	1686972 1686973 1686975 1686976

Lins, 10 de abril de 2024.

ADRIANA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:13091325857

Assinado de forma digital por ADRIANA
DE OLIVEIRA RODRIGUES:13091325857
Dados: 2024.04.10 12:13:25 -03'00'

Adriana de Oliveira Rodrigues
Fiscal da Receita Tributária
Matricula:0759

Prefeitura de Lins
Rua Olavo Bilac, 640 – Fone (014)3533-7055/3533-7056. CEP 16400-901 – Lins / SP
e-mail: tributaria.pmlins@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 14 de 23

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMTUR LINS

Realizada em 26/03/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de 2024, às dezenove horas, na Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa, sob comando do presidente Leandro Rodrigo Felix, para discutirem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Turismo;

Os Srs. Conselheiros participaram e deliberaram sobre o segundo dia de audiência pública promovida pela Câmara de Vereadores de Lins para apresentação da **2ª revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo**, que está sendo apreciada pelo PLC 03/24 – Executivo. O Secretário de Cultura e Turismo de Lins, Sr. Ailton Pereira Torres, fez a leitura de alguns pontos do PDMT, sendo: sinalização turística, atrativos naturais, atrativos culturais, modalidades de turismo e principais produtos turísticos. Em seguida, foi aberto o microfone para dúvidas, questionamentos, apontamentos e sugestões dos presentes, sendo que não houve nenhum comentário.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Leandro Rodrigo deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 26 de março de 2024.


Leandro Rodrigo Felix
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 15 de 23



LISTA DE PRESENÇA - COMTUR LINS			
DATA: 26/03/2024		HORÁRIO: 19H	LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR
Turismo	Maria Carolina de Miranda Simões Pereira		(14) 98157-3244
Turismo	Danielle Ferreira da Silva		14 99725 1691
Cultura	Sandra Regina Vieira da Mata		14 99754 5576
Cultura	Renata Vettore Souza		
Educação	Cacilda Zavan		
Educação	Adriana Tomikawa Queiroz Mirandola		14 99101-6236
Meio Ambiente	Ricardo Sanches Pereira		14 9901 09382
Meio Ambiente	Rafael de Noronha Domingues		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 16 de 23



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS			
DATA: 26/03/2024		HORÁRIO: 19H	LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR
Meios de Hospedagem	Celso Kotaki		
Meios de Hospedagem	Victor Daniel Souto Ferreira		
Restaurantes e Bares	Leonardo Moreira da Silva		
Restaurantes e Bares	Iago de Oliveira Arzani		
Agentes de Viagens	Tatiana Bidutte Mantese Lelis		
Agentes de Viagens	Bruno Koike Lelis		
Artesãos	Ana Candida da Costa Motta Carvalho		
Artesãos	Ivanildo Godoy Bueno		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 17 de 23



REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DO COMTUR	CELULAR	ASSINATURA
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Cíntia Papile		
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Luiz Fernando Meira	14-981672847	
Imprensa	Emerson José Secco		
Imprensa	Leandro Rodrigo Felix	99878 4 460	
Turismo de Aventura	Antônio Carlos Covolan	1499621 0019	
Turismo de Aventura	Daniel Roberto Madureira da Silva		
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Carlos Gardini	14991953769	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Rodrigo Gardini		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 18 de 23



LISTA DE PRESENÇA - COMTUR LINS

DATA: 26/03/2024 HORÁRIO: 19H LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA			
POPULAÇÃO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	ASSINATURA
Sec. de Cultura e Turismo	M. Lúcio Silvio Romão	14 98035-7959	M. Lúcio Silvio Romão
Sec. da Cultura e Turismo	Maria Julia Fulgencio	14 997139530	Maria Julia Fulgencio
Sec. da Cultura e Turismo	Andressa Botematti	14 99644-5320	Andressa Botematti
Sec. de Cultura	Adriana D. Torres	14 98116-2612	Adriana D. Torres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 19 de 23



ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR LINS

Realizada em 21 de março de 2024

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2024, às dezenove horas, na Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lins (COMTUR Lins), conforme convocação feita para esta data, conforme lista de presença anexa, sob comando do presidente Leandro Rodrigo Felix, para discutirem sobre a seguinte pauta:

Assunto 1 – Audiência Pública do Plano Diretor Municipal de Turismo;

Os Srs. Conselheiros participaram da audiência pública promovida pela Câmara de Vereadores de Lins para apresentação da **2ª revisão e atualização do Plano Diretor Municipal de Turismo**, que está sendo apreciada pelo PLC 03/24 – Executivo. O Secretário de Cultura e Turismo de Lins, Sr. Ailton Pereira Torres, fez a leitura de alguns pontos do PDMT, sendo: objetivos, missão, visão, valores, características turísticas do município, estratégias de desenvolvimento do turismo, participação do município no Desenvolvimento Regional, números do inventário turístico relacionados aos meios de hospedagem, principais bares e restaurantes, agências de viagens e receptivo, eventos, equipamentos de recreação e entretenimento. Em seguida, foi aberto o microfone para dúvidas, questionamentos, apontamentos e sugestões dos presentes, sendo que não houve nenhum comentário. Devido ao tempo decorrido, a audiência foi suspensa para continuar no próximo dia 26/03/2024.

Nada mais havendo a tratar, o presidente Leandro Rodrigo deu por encerrado os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Lins, 21 de março de 2024.

Leandro Rodrigo Felix
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 20 de 23



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS			
DATA: 21/03/2024		HORÁRIO: 19H	LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 58º REUNIÃO ORDINÁRIA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DO COMTUR	CELULAR	ASSINATURA
Turismo	Maria Carolina de Miranda Simões Pereira	(14) 981573244	
Turismo	Danielle Ferreira da Silva		
Cultura	Sandra Regina Vieira da Mata	14997545596	
Cultura	Renata Vettore Souza		
Educação	Cacilda Zavan		
Educação	Adriana Tomikawa Queiroz Mirandola		
Meio Ambiente	Ricardo Sanches Pereira	14 991093820	
Meio Ambiente	Rafael de Noronha Domingues		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 21 de 23



LISTA DE PRESENÇA -COMTUR LINS			
DATA: 21/03/2024		HORÁRIO: 19H	LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO COMTUR	DO	CELULAR
Meios de Hospedagem	Celso Kotaki		(14) 99151-3641
Meios de Hospedagem	Victor Daniel Souto Ferreira		
Restaurantes e Bares	Leonardo Moreira da Silva		9 8200-2448
Restaurantes e Bares	Iago de Oliveira Arzani		
Agentes de Viagens	Tatiana Bidutte Mantese Lelis		(14) 98146-6464
Agentes de Viagens	Bruno Koike Lelis		
Artesãos	Ana Candida da Costa Motta Carvalho		
Artesãos	Ivanildo Godoy Bueno		14 99749 3966



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

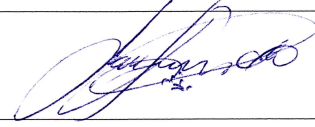
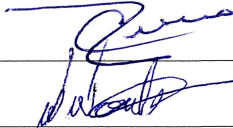
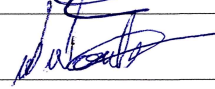
Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 22 de 23



REPRESENTAÇÃO	MEMBRO DO COMTUR	CELULAR	ASSINATURA
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Cíntia Papile		
Agência de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Lins	Luiz Fernando Meira	14-981672847	
Imprensa	Emerson José Secco		
Imprensa	Leandro Rodrigo Felix	998984460	
Turismo de Aventura	Antônio Carlos Covolan	1499821009	
Turismo de Aventura	Daniel Roberto Madureira da Silva		
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Carlos Gardini	14991953769	
Sindicato de Comércio Varejista de Lins	Luiz Rodrigo Gardini		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

Ano VIII | Edição nº 1532

Página 23 de 23



LISTA DE PRESENÇA - COMTUR LINS

DATA: 21/03/2024 HORÁRIO: 19H LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA			
POPULAÇÃO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	CELULAR	ASSINATURA
Vereador	Edson Gabriel Jr	114198156-4102	
Funcionário	Jose Vinicius	14-981001662	
Sec. de Cultura e Turismo	M. Fernando	14-98035-7959	
Sec. de Cid. e Tur.	Marcos A. de Souza	18-877570-2	
Sec. de Cultura e Turismo	Ailton P. Torres	14-9-8116-2612	
Vereador	Wesley de Menezes	14-98101-4602	
Sec. Cultura e Tur.	Ammanda G. Gonzaga	14-99705-9784	
Sec. Cultura e Turismo	Andressa Botelho	14-9-9644-5320	



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f0c1-fe0d-b85b-8fa8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1532, ano VIII, veiculado em 11 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 11/04/2024 às 08:41:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f0c1-fe0d-b85b-8fa8>